
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2342/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PLL nº. 0135/2026, Felipe Gustavo de Lima Oliveira, Antonio de Souza maia Junior, Antonio Laete de Souza, Ronaldo Adriene de Oliveira e Silva

Altera exclusivamente o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.125/2017, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica alterado exclusivamente o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.125, de 21 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO	VALOR
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	R\$ 1.200,00
NATAL-RN	R\$ 600,00
DEMAIS MUNICIPIOS DO RN	R\$ 300,00

Art. 2. Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.125/2017.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
06 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B0CAED83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2026. Edição 3745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>